



Câmara Municipal de Guatapará

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de filmagem das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, da Câmara Municipal de Guatapará-SP, bem como, de toda a assessoria referente a esse serviço, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA.

É necessária a contratação de serviços de filmagem das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Guatapará, tendo em vista o dever de publicidade e transparência dos atos públicos, garantindo o acesso da população às atividades legislativas, bem como o registro audiovisual das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

A gravação e disponibilização das sessões contribuem para a fiscalização social, preservação histórica dos atos legislativos e cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da transparência administrativa.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A prestação de serviço ocorrerá no prédio da câmara municipal de Guatapará, situada a Rua Geraldo Boas Ferreira, nº 50, Bairro Nova Guatapará, Município de Guatapará, Estado de São Paulo, CEP 14115-000, bem como em outros locais onde eventualmente ocorram sessões solenes ou extraordinárias.



Câmara Municipal de Guatapará

Estado de São Paulo

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO.

Item	Descrição	Quant/Meses.	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços de filmagem, gravação, edição e disponibilização das sessões legislativas, incluindo assessoria técnica audiovisual.	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2	Total Estimado.			R\$ 30.000,00

Fonte da pesquisa: O valor estimado foi calculado através de consulta de Banco de Preços, em conformidade com o artigo 23, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de registro e divulgação das sessões legislativas, sendo serviço essencial ao cumprimento do princípio da publicidade.

Não havendo impedimento legal e considerando o valor estimado da contratação, opta-se pela dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Será escolhido o fornecedor que ofertar o menor preço dentre aqueles que participarem, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, observados os critérios de menor preço e capacidade técnica para execução dos serviços audiovisuais



Câmara Municipal de Guatapará

Estado de São Paulo

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

O participante deverá enviar, junto com sua proposta, certidão conjunta de débitos federais, FGTS, trabalhistas (CNDT) e regularidade municipal/estadual, sob pena de desclassificação do certame licitatório.

10. DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços, por meio de ordem bancária;

11. DAS DISPOSIÇÕES E FORO.

Este instrumento de contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 (Licitações), nº 10.406/02 (Código Civil).

Elegem as partes o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais divergências oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guatapará, 04 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FREDIANO FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ-SP

Rua Geraldo Boas Ferreira, 50- Nova Guatapará -- CEP 14115-000-Guatapará- SP

E-mail: cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br

PABX (16) 3973 2000